

Termo de Referência 87/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
87/2024	200370-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	FRANKLIN GERSON DA SILVA	09/12/2024 15:48 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		08490.005616/2024-90

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.

1. Extensão de garantia para servidores de rede da SR/SC e suas descentralizadas, com cobertura para incidentes técnicos, incluindo fornecimento de componentes e atendimento on-site, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, para os equipamentos abaixo listados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVICE TAG
1	DELL Poweredge R740XD	3V0XFV2
2	3DELL Poweredge T440	3Q5WV2
3	6DELL Poweredge R740XD	3V10GV2
4	DELL Poweredge T440	3Q4SFV2
5	DELL Poweredge T440	3PCWV2
6	DELL Poweredge T440	3PGRV2
7	DELL Poweredge R740XD	3V00GV2

1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do pagamento da fatura.
3. Mais detalhes do serviço a ser contratado está disponível na INFORMAÇÃO SOBRE O ESCOPO DO SEVIÇO (37347094).

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000018/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA:193

IV) Classe/Grupo:166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

V) Identificador da Futura Contratação: 200370-90002/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar (37389741).

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Prioritariamente a prevenção de geração de resíduos desnecessários;

4.1.2. Gestão de resíduos inevitáveis;

4.1.3. Descarte de resíduos conforme tipo em local adequado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação parcial do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Acesso por telefone 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (inclusive feriados) à central de especialistas globais da Dell Technologies, que é composta por engenheiros de nível sênior do ProSupport para assistência à solução de problemas de hardware e software.

Envio no local de um técnico de campo especializado da Dell Technologies e/ou entrega de peças de substituição no Local de instalação ou em outra localização comercial indicada pelo Cliente e aprovada pela Dell Technologies.

Acesso a um Gerente da Conta de Serviço (SAM).

Os prazos para a atendimento para a troca de peças acontecerá conforme tabela abaixo:

Cidade	SLA para troca de peças
Chapecó.	atendimento em 2 dias uteis
Itajai	atendimento próximo dia util
Dionísio Cerqueira	atendimento em 4 dias uteis
Criciúma	atendimento em 2 dias uteis
Joinville	atendimento próximo dia util
Lages	atendimento em 2 dias uteis
Florianópolis	atendimento próximo dia util

Mais detalhes do serviço a ser contratado está disponível na INFORMAÇÃO SOBRE O ESCOPO DO SERVIÇO (37347094).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos endereços de instalação dos servidores de rede (SR/PF/SC e suas descentralizadas, conforme abaixo:

-Delegacia de Chapecó, Rua Carlos Gonçalves Pinho, 57-E, Bairro: Centro, Cidade: Chapecó.

-Delegacia de Criciúma, Avenida Centenário, nº 4353, Bairro Pio Correia, Criciúma/SC.

-Delegacia de Itajaí, Rua Lauro Muller, 73, Bairro: Centro, Cidade: Itajaí/SC.

-Delegacia de Dionísio Cerqueira, Rua Felipe Schmidt, nº 740, Bairro: Centro, Cidade: Dionísio Cerqueira/SC.

-Delegacia de Joinville, Rua José Elias Giuliari, 72, Bairro: Boa Vista, Cidade: Joinville.

-Delegacia de Lages, Rua Artur Bernardes, 427 - Bairro: Conta Dinheiro, Cidade: Lages.

-SR/SC, Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Bairro: Agrônômica, Cidade: Florianópolis.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato de garantia deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.9. A execução da garantia deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores constantes no documento de Indicação de Integrante Técnico (37336447), acompanhando a execução do serviço contratado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas conforme proposta do fornecedor.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após o pagamento da fatura, no valor total da contratação (R\$ 44.130,00), a solução de garantia estendida entra em vigor, com a cobertura proposta pelo fornecedor, para todos os equipamentos constantes no ETP (37389741), pelo período de um ano.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Por tratar-se de solução exclusiva (Carta ABINEE - 373829840) O fornecedor será definido por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Habilitação jurídica

8.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público

de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165). 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.23. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.24. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1. que já tenha fornecido equipamentos similares ao objeto deste Termo de Referência.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.130,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 44.130,00 (trezentos e oito mil, cento e quatro reais e dezoito centavos), conforme proposta do fornecedor (37382916)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação orçamentária será definida pela área administrativa.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRO DIAS GONCALVES

Chefe do NTI/SR/PF/SC